



INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
FACULDADE DE DIREITO
TURMA DE DIREITO FREI HENRI – PRONERA – 2016

THAIANE DE SOUSA ARAUJO

**CAMINHOS E SENTIDOS DAS LUTAS POR DIREITOS: o
caso do acampamento 08 de março e da ocupação Landi**

Marabá
2021

THAIANE DE SOUSA ARAUJO

**CAMINHOS E SENTIDOS DAS LUTAS POR DIREITOS: o
caso do acampamento 08 de março e da ocupação Landi**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Faculdade de Direito do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, como requisito para obtenção do grau de Bacharela em Direito.

Orientadora: Maria José Andrade de Souza

Marabá
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

A663c Araújo, Thaiane de Sousa
Caminhos e sentidos das lutas por direitos: o caso do acampamento 08 de março e da ocupação Landi / Thaiane de Sousa Araújo. — 2021.
55 f. : il.

Orientador (a): Maria José Andrade de Souza.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, Faculdade de Direito, Curso de Bacharelado em Direito, Marabá, 2021.

1. Invasões de terra – Condições sociais - Brasil. 2. Política pública. 3. Direito. 4. Estado. 5. Reforma agrária. 6. Movimentos sociais. 7. Sindicatos. I. Souza, Maria José Andrade de, orient. II. Título.

CDD: 22. ed.: 333.3181

Elaborado por Miriam Alves de Oliveira – CRB-2/583

**TERMO DE APROVAÇÃO
THAIANE DE SOUSA ARAUJO**

**CAMINHOS E SENTIDOS DAS LUTAS POR DIREITOS: o
caso do acampamento 08 de março e da ocupação Landi**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito, (Direito da Terra/Pronera) - Turma Frei Henri Burin Des Roziers, do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, como requisito para a obtenção do título de Bacharela em Direito, pela seguinte banca examinadora.

Prof^a Maria José Andrade de Souza (orientadora)

Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais (PPGSD/UFF)

Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, UNIFESSPA.

Prof^a Popular Ayala Lindabeth Dias Ferreira

Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA. Especialização em Questão Agrária, Educação do Campo e Agroecologia pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA.

Prof^a Paola Giraldo Herrera

Doutora em Sociologia (USP), Mestre em Literatura Hispano Americano (Instituto Caro y Cuervo, 2008). Antropologia (Universidade de Los Andes, 1997).

Prof^o Francisco Alan Santos Lima

Graduado em Serviço Social pela Faculdade Aldemar Rosado - FAR

Especialização em elaboração e gestão de projetos sociais pela Faculdade Aldemar Rosado – FAR

DEDICATÓRIA

A meu amigo que não pôde me acompanhar até aqui, meu querido Padre Primo Batistini (*in memoriam*). Sua morte foi natural assim como todas as lembranças que deixou. Por ter transmitido para os que o rodeavam uma verdadeira harmonia e sensatez, para muitos ele foi um humano incrível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me conduziu nessa jornada e a meus familiares de forma especial, meus pais Terezinha Sousa e Orisvan Fernandes, meu irmão Fernando Araújo e meu filho Pedro Henry Sousa.

As pessoas que me ajudaram a chegar nessa fase do processo que é concluir uma graduação, foram inúmeras pessoas, por ajudas financeiras, apoio, conselhos e cuidado, com alguns eu dividi moradia por anos e agradeço imensamente à Eliane Araújo, Jaqueline Damasceno (Jack) e Adriano Macedo (Dhyll) e, logo depois chegou Luiz Gustavo meu afilhado. Maria Alice Costa (Alice) que foi a que sempre quis se mostrar como pessoa dura no emocional, mas é uma das melhores parceiras que pude contar, dos segredos, mistérios da vida e inquietações, ela foi por vezes minha parceira de místicas e canções.

Antes de chegar na Universidade eu vinha da formação da Pastoral da Juventude da Igreja Católica, a PJ, foi onde comecei a ter conhecimento das pautas sociais e aderir às formações, logo depois, fui somar na equipe da Comissão Pastoral da Terra – CPT Alto Xingu – e dar continuidade no processo formativo, desta vez mais direcionados ao povo do campo.

Ao ingressar na Universidade conheci o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB - onde contribuo com o movimento na região e podendo conhecer um pouco mais sobre a pautas dos atingidos. O poder das organizações populares serve de alimento para minha militância e manter acesa a chama de uma utopia por um mundo melhor. Tive pessoas que me rodeavam que sempre tentaram mostrar que acreditavam em meu potencial: Yana Brito, Tamires Vieira, João Paulo Soares, Daiane Queiroz, Gildene Freitas, Danyllo Baracho e . Gratidão por não desistirem!

A esses grupos tenho que agradecer por terem sido fundamentais para a edificação da mulher que venho me tornando, que assim como as águas dos rios se renovam a cada passagem, estou disposta a aprender e contribuir com nossas transformações.

Os professores institucionais e voluntários foram importantes na minha vida universitária, social e pessoal, chegando às vezes até a contribuir com ajuda financeira, a exemplo da Professora Paola Giraldo, que foi sensível e na medida que podia contribuía com ajuda financeira para as despesas da casa e saúde.

Não posso deixar de agradecer ao seu Antônio e dona Lena sua esposa, eles acolheram nossa turma como filhos.

RESUMO

Este trabalho, inserido no contexto agrário da Amazônia, com foco no Sudeste do Pará, procura apresentar a narrativa da história de duas comunidades rurais em luta por território. São comunidades que reivindicam e conquistam direitos coletivos, de como que procuramos entender de que maneira essas pessoas conseguem encontrar caminhos e sentidos em suas lutas. Por se tratar de um estudo comparativo, registra-se que ambas estão localizadas em municípios diferentes, mas tem muitas características em comum, a começar pelo vínculo com o movimento social, sindical e pastoral. O “direito” para os coletivos aqui apresentados são concepções de justiça social que adquiriram através de trabalhos de base de organizações sociais e religiosos que muito contribuíram e contribuem com assessoria e acompanhamento desses e outros coletivos, um direito que advém da força coletiva que encontram nas ruas, comunidades, nas florestas, água e com o povo. O território que o acampamento 08 de março em Ourilândia do Norte tem relação com o INCRA; já a Ocupação Landi tem relação com o ITERPA. O inimigo comum e principal entre eles é o Estado através do Poder Judiciário e as políticas públicas que não são consolidadas para os coletivos. É interesse deste trabalho também entender como essas comunidades se mantêm organizadas e persistem na luta. Trata-se, por tanto, de um estudo comparativo que tentará identificar e expor os papéis desempenhados pelas organizações sociais e sindicais para afirmação de direitos por esses coletivos organizados em luta pela terra.

Palavras-chave: Acampamento 08 de março; Ocupação Landi; Lutas por direitos.

ABSTRACT

This work, inserted in the agrarian context of the Amazon, with a focus on Southeast Pará, seeks to present the narrative of the history of two rural communities fighting for territory. These are communities that claim and conquer collective rights, how we try to understand how these people manage to find paths and meanings in their struggles. As this is a comparative study, it is registered that both are located in different municipalities, but they have many characteristics in common, starting with the link with the social, union and pastoral movement. The "right" for the collectives presented here are conceptions of social justice that they acquired through the foundation work of social and religious organizations that have contributed a lot and contribute with advice and monitoring of these and other collectives, a right that comes from the collective strength they find in streets, communities, in forests, water and with the people. The territory that the March 8 camp in Ourilândia do Norte is related to INCRA; Occupation Landi, on the other hand, is related to ITERPA. The common and main enemy among them is the State through the Judiciary and public policies that are not consolidated for the collectives. It is also an interest of this work to understand how these communities are kept organized and persist in the struggle. It is, therefore, a comparative study that will try to identify and expose the roles played by social and trade union organizations for the assertion of rights by these groups organized in the struggle for land.

Keywords: Camp March 8; Landi occupation; Struggles for rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 – Missa no Acampamento 08 de março	22
Imagem 2 - Missa	26
Imagem 3 - Bispo da Prelazia do Xingu Dom Erwim Krautler	27
Imagem 4 - Acampamento 08 de março no PA Maria Preta	30
Imagem 5 - Bloqueio na PA-279.....	32
Imagem 6 - Produção pelos moradores da ocupação.....	33
Imagem 7 - Acesso para os lotes antes ocupados	34
Imagem 8 - Acampamento Landi.....	38
Imagem 9 - Arpillera Vila Landi.....	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGU – Advocacia Geral da União

AMOL – Associação dos Moradores da Ocupação do Landi

AREN – Associação Renascer dos Agricultores do Assentamento 08 de Março

ASFAM – Associação Familiar do Assentamento para Morar

CEBs – Comunidades Eclesiais de Base

CF – Constituição Federal

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CPT – Comissão pastoral da Terra

DECA – Delegacia Especial de Conflitos Agrários

FETAGRI – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará

GETAT – Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins

IBGE – INV INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

PA – Projeto de Assentamento

PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

UNIFESSPA: Universidade Federal do sul e sudeste do Pará

SUMÁRIO

SUMÁRIO	11
<i>INTRODUÇÃO</i>	12
CAPÍTULO I – A QUESTÃO AGRÁRIA: BRASIL DE RIQUEZAS COM POVO POBRE	15
1.1 Questão Agrária no Brasil	15
1.2. Relação do povo com a terra projetada para o Capitalismo	16
CAPÍTULO II – O CASO DO ACAMPAMENTO 08 DE MARÇO	19
2.1 <i>Contextualização da comunidade acampamento 08 de março</i>	19
2.2 <i>Características do grupo</i>	21
2.3 <i>Linha do tempo – processo de construção do acampamento</i>	23
2.4 <i>Dinâmicas culturais e religiosas da comunidade</i>	26
2.5 <i>Aspectos jurídicos</i>	34
CAPÍTULO III – O CASO DO ACAMPAMENTO VILA LANDI.....	37
3.1 <i>Contextualização da Comunidade Landi</i>	37
3.2 <i>Características do grupo</i>	39
3.3 <i>Linha do tempo – processo de construção do Acampamento Landi</i>	41
3.4 <i>Dinâmicas culturais e religiosas na comunidade</i>	44
3.5 <i>Aspectos Jurídico</i>	45
CAPÍTULO IV – CAMINHOS E SENTIDOS DA LUTA PELO DIREITO À TERRA: ESTUDO COMPARATIVO	49
CONCLUSÃO	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	54

INTRODUÇÃO

Com sangue na Amazônia, guerreiros são valentes;
Juristas populares, na luta seguem em frente.
Contra o latifúndio, lutar até vencer;
O punho está selado e o direito vai tremer.
Presente, frei Henri des Roziers!
Na luta, frei Henri des Roziers!
Quem somos? frei Henri des Roziers!
(Palavras de ordem da Turma de Direito Frei Henri – PRONERA 2016 – UNIFESSPA).

A palavra de ordem vem como simbolismo que representa como forma de homenagem à Frei Henri des Roziers, foi criada por estudantes da Turma de Direito – PRONERA 2016 – UNIFESSPA para homenageá-lo, a elaboração se deu em novembro de 2017 dias que antecederam à Pascoa do Frei. Então, com este simbolismo da primeira turma de direito pelo PRONERA na região amazônica é que se fez/faz necessário realizar esta pesquisa e continuar os estudos sobre os caminhos e os sentidos das lutas pelo direito à terra conferidos pelos grupos/comunidades no contexto das lutas campesinas na região amazônica.

A região amazônica é conhecida nacional e internacionalmente por registros de conflitos no campo, entre eles: conflito por terra, por água, trabalho análogo à escravidão, entre outros. Diante desses elementos, é necessário também tornar pública a história dos povos que estão de forma direta nos conflitos, pois são grupos de famílias, comunidades e coletivos que são os sujeitos dessa narrativa. E aqui apresentaremos duas comunidades: Ocupação 08 de março – em Ourilândia do Norte/PA – e Comunidade Landi – São João do Araguaia/PA.

O objetivo do trabalho é tornar público algumas práticas de comunidades em luta pela terra, o que esses coletivos têm a contribuir com a sociedade em relação às suas organizações e porquê reavivam a esperança de conquistar políticas públicas para o povo do campo e denunciar a ausência do Estado.

A metodologia do estudo se dá por meio de análise de processos que envolvem as duas comunidades e bibliografias referente ao tema, realizamos também um resgate de materiais utilizados no tempo comunidade de períodos anteriores, inclusive, sobre as comunidades em questão, o que envolve também a realização de entrevistas. Como referencial teórico foi utilizado como principais para entendimento acerca do tema os autores José Geraldo de Sousa Junior, Airton dos Reis Pereira, Gilberto de Souza Marques, Jan Douwe van der Ploeg e as narrativas das

comunidades apresentadas.

Os casos apresentados neste trabalho são de comunidades em luta por território, mas em municípios diferentes, ambos são grupos orgânicos de associações, sindicatos, acompanhamento pastoral e movimentos social. Outra característica semelhante é “o inimigo”, o Judiciário. O estudo tem o foco para o primeiro caso com sua narração até o ano de 2016 e para o segundo caso tem considerações até o ano de 2018.

No primeiro capítulo apresentaremos um contexto sobre a questão agrária no Brasil, levando em consideração a Colonização portuguesa, o genocídio causado pela tentativa de “civilizar” as comunidades existentes. Apresentaremos a relação do povo com a terra, situação em que os governantes promovem suas pautas usando argumentos sobre a Amazônia como “terra de ninguém, lugar vazio”.

No segundo capítulo abordaremos o caso do acampamento 08 de março, em Ourilândia do Norte, trazendo a contextualização da comunidade abrangendo dados sobre a localidade, pequeno histórico do sobre o município. Apresentaremos as características do grupo, momento de apresentar como o grupo está organizado de forma orgânica referente às pautas, formações e assessorias jurídicas, pois, a comunidade faz parte da organização do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR de Ourilândia do Norte/PA e recebe acompanhamento jurídico e formativo da Comissão Pastoral da Terra - CPT. As famílias estão organizadas também por duas associações da comunidade sendo elas: Associação Familiar do Assentamento para Morar – ASFAM e Associação Renascer dos Agricultores do Assentamento 08 de Março – AREN. A linha do tempo – Processo de construção do acampamento 08 de março – é o espaço que utilizamos para apresentar alguns momentos importantes vivenciados pelas famílias da comunidade, trazendo a narrativa a partir de março de 2006 a janeiro de 2016, que são os marcos do início da ocupação e da última reintegração de posse. A comunidade tem um misto de religiosidade: tem comunidades protestantes e católica. O diferencial para unir as comunidades religiosas era a atuação da CPT Alto Xingu – de maneira especial a presença do Padre Primo Battistini que sempre reservava seu trabalho religioso para comemorar e celebrar as datas importantes para os cristãos. Sobre a atuação do Estado, destacamos a morosidade do Judiciário em dar respostas sobre a criação do Projeto de Assentamento – P.A para, assim, efetivar as políticas públicas para a reforma agrária. Enquanto o Estado não age, as famílias montam e executam

estratégias para manter o coletivo e assegurar o básico dentro da organização das famílias. Sobre os aspectos jurídicos do processo que envolve esta lide está sob o nº 3060-47.2014.4.01.3905, na JUSTIÇA FEDERAL DA COMARCA DE REDENÇÃO – PARÁ, sob a jurisdição de PRIMEIRO GRAU. Classificados como partes nessa situação o autor: INCRA e réu: EUTIMIO LIPPAUS.

Para o terceiro capítulo, apresentaremos o caso da Fazenda Landi, trazendo a contextualização da comunidade Landi que é sobre um grupo organizado no município de São João do Araguaia/PA, apontando o significado do nome Landi e o início da história desse grupo como comunidade que se inicia no findar do ano de 2003. Como características do grupo, ressalta-se que as famílias mantêm seu protagonismo levantando suas pautas e estão organicamente organizados no STTR – FETAGRI – o movimento social que é o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB e a Comissão Pastoral da Terra – CPT, Marabá. Na linha do tempo, os processos de construção do acampamento Landi, tem a narrativa de que se inicia em 17 de outubro de 2003 com 72 famílias, o conflito principal é que a terra é pertencente ao ITERPA, as famílias pautam a anulação da matrícula em nome de José Macena Miranda, outro inimigo que ronda e ameaça o coletivo e a possível construção da Hidrelétrica de Marabá. Enquanto a matrícula não é cancelada e não se inicia a obra da hidrelétrica, as famílias mantêm vínculo e resistem na consolidação da Vila Landi, às margens do Rio Tocantins, local onde as famílias encontram abrigo e união quando há reintegração de posse que não os favorecem.

No quarto capítulo, caminhos e sentidos da luta pelo direito à terra: estudo comparativo dos casos apresentados nos capítulos II e III. O objetivo deste capítulo não está em romantizar a luta para garantir política pública para o povo do/no campo e sim abordar os significados que as organizações encontram e compartilham com outros grupos para conquistar e garantir tais direitos. O simbolismo que as comunidades carregam é como chama de esperança que se renova em reunir, marchar, fazer pronunciamentos e pautar suas necessidades.

CAPÍTULO I – A QUESTÃO AGRÁRIA: BRASIL DE RIQUEZAS COM POVO POBRE

1.1 Questão Agrária no Brasil

Os elementos principais da estrutura agrária alicerçada na colonização portuguesa, primeiro é que não existia uma legislação própria para uma nova colônia, com isso, utilizava-se as Ordenações e institutos jurídicos da Coroa. Pra este projeto de Colonização ser eficiente, a Igreja Católica se empenhava em evangelizar e “civilizar” os povos que já existiam no território, os indígenas - com sua cultura própria, maneiras de produção, alimentação e cuidados da saúde eram de formas naturais e sábias. Com as ideias e a força física, a Colonização foi um projeto de poder marcado pelo genocídio e pelo etnocídio.

[...] com a chegada do europeu e com o genocídio que se procedeu desde então contra os indígenas, fazendo com que grande parte dos que sobreviveram tivesse que fugir para áreas mais internas e distantes da floresta, tendo que reproduzir a vida em piores condições, inclusive com forças rudimentares. Sociedades, culturas e tecnologias construídas ao longo de mais de 10 mil anos foram rápida e intensamente destruídas. Parte dos conhecimentos sobre plantas, animais e técnicas também se perdeu com isso. [...]

Para facilitar o domínio dos indígenas, exploração e a própria catequização, os ameríndios foram reunidos em aldeias, perdendo a identidade tribal a favor da homogeneização religiosa. Organizavam-se *descimientos*, expedições que buscavam convencer os indígenas a descerem para as aldeias de repartição, nas quais se repartiam os nativos entre religiosos, colonos e Coroa. [...] (MARQUES, 2019, p.50).

Com forte potencial de riquezas naturais e conseqüentemente financeira foi adotado na época a política das Sesmarias, que caso o sesmeiro não cumprisse essas obrigações, caía em comisso e, por efeito, o imóvel devia voltar ao patrimônio da Coroa, para ser redistribuído a outros interessados. O principal objetivo e critérios eram: O primeiro instituto foi as Capitanias Hereditárias: controle de território; não reconhecimento das populações originárias; destinadas aos homens de posse; tinha que ser cristão e ter capacidade de fazer a segurança da terra, para não haver perca.

Na colonização brasileira Portugal adotou a concessão de sesmarias, distribuição de enormes extensões de terra a determinadas pessoas. No final do século XVIII e início do seguinte esse instrumento foi muito presente na Amazônia. Destinadas a quem dispunha de poder econômico, político e/ou religioso, elas configuravam parte da constituição da estrutura fundiária concentradora e excludente que ainda se encontra no país e na região. Essa

concentração de poder político-econômico foi motivo de fortes tensões em diversos momentos. (MARQUES, 2019, p.51)

Para a validação do título era preciso ainda seguir mais requisitos, tendo eles como concessão do título, medição da área, plantação na área, confirmação e registro do título. É importante destacar que a Constituição de 1824 não regulamentou sobre as terras. A primeira Lei de Terras foi em 1850, momento de regulamentação do sistema de posses em que a compra passa a ser o único meio de acesso à terra.

No chamado período “extralegal” ou “das posses”, a ocupação desenfreada do vasto território foi absolutamente desordenada. Imperou o apossamento indiscriminado de áreas, menores ou maiores, dependendo das condições de cada um, sem que houvesse quaisquer óbices. Esse período considerado anárquico gerou a seguinte questão:

- Proprietários legítimos, por títulos de sesmarias concedidas e confirmadas, com todas as obrigações adimplidas pelos sesmeiros.
- Possuidores de terras originárias de sesmarias, mas sem confirmação, por inadimplência das obrigações assumidas pelos sesmeiros.
- Possuidores sem nenhum título hábil subjacente.
- Terras devolutas, aquelas que, dadas em sesmarias, foram devolvidas, porque os sesmeiros caíram em comisso.

1.2. Relação do povo com a terra projetada para o Capitalismo

Os governantes do Brasil quase sempre consideraram a região Amazônica como lugar de terras vazias, tanto é que tentam propagar o alcance do *el dorado*, veja, Getúlio Vargas presidente do Brasil no ano de 1940 fazia anúncios de promessas. Gilberto de Souza Marques, em sua obra “*Amazonia: riqueza, degradação e saque*”, diz que: “Vargas fez um pronunciamento em Manaus que ficou conhecido como Amazonas. Carregada de simbolismos, a fala do presidente continha a promessa de progresso e ganhou ares de profecia.”

Conquistar a terra, dominar a água, sujeitar a floresta, foram as nossas tarefas. E, nessa luta, que já se estende por séculos, vamos obtendo vitória sobre vitória [...] Com elementos de tamanha valia, não mais perdidos na floresta, mas concentrados e metodicamente localizados, será possível, por

certo, retomar cruzada desbravadora e vencer, pouco a pouco, o grande inimigo do progresso amazonense, que é o espaço imenso e despovoado. [...] O vosso ingresso definitivo no corpo econômico da Nação, sem demora. Vim para ver e observar de perto as condições de realização do plano de reerguimento da Amazonia. Todo o Brasil tem os olhos voltados par ao Norte, com o desejo patriótico de auxiliar o surto de seu desenvolvimento. E, não somente os brasileiros, também os estrangeiros, técnicos e homens de negócio, virão colaborar nessa obra, aplicando-lhe a experiencia e seus capitais, com o objetivo de aumentar o comercio e as indústrias e, não como acontecia antes, visando formar latifúndios e absorver a posse da terra, que legitimamente pertence ao caboclo brasileiro. [...] E a nós, povo jovem, impõe-se a enorme responsabilidade de civilizar e povoar milhões de quilômetros quadrados. Aqui, na extremidade setentrional do território pátrio, sentindo essa riqueza potencial imensa, que atrai cobiças e desperta apetites de absorção, cresce a impressão dessa responsabilidade, a que não é possível fugir nem iludir. (1940, apud MARQUES, 2019)

A acumulação capitalista no campo brasileiro se aprofunda depois da década de 1950, tendo como vetores, dentre outros, a mercantilização da natureza com o uso degradante da mão-de-obra do trabalhador e dos recursos da natureza, num padrão histórico de relação subordinada ao Capital Internacional.

Para o produtor rural familiar, assim como para a grande parte da população brasileira, as informações que davam conta desse processo de expansão do capitalismo no campo, acentuado a partir da década de 60 no Brasil, foram veiculadas pelos grandes meios de comunicação de massa, pelo advento de diversos programas governamentais de mobilização e de desenvolvimento rural, pelo corpo a corpo da assistência técnica rural e pelo acesso massivo dos produtores rurais ao crédito rural, simultaneamente com as ações concretas das grandes empresas capitalistas nacionais e estrangeiras, das políticas públicas a elas favoráveis e dos programas governamentais que foram convertendo a agricultura num setor de simples oferta de matérias-primas a partir dos interesses industriais. Essa conversão já havia sido prevista por Karl Marx quando afirmava a tendência da agricultura de se transformar num setor da indústria [...] O que não havia sido suposto, então, é a hipótese da construção política e ideológica do campesinato como classe social capaz de enfrentar como resistência social e com perspectiva de superação do modelo dominante na agricultura, com apoio das classes populares urbanas, essa onda social e ambientalmente predatória de homogeneização capitalista no campo. (Carvalho, 2009)

Para Ayala Lindabeth, existem questões-chaves para lidar com a pauta agrária para agricultura, onde a região Sul e Sudeste paraense é denominada como região nova fronteira da expansão agrícola do Capital na agricultura desenhada a partir de 1970, a partir desse período chegou as implementações de grandes projetos das ideias dos governos militares. Com ligação de desenvolvimento pela mineração e agronegócio.

A modernidade trouxe consigo um desenvolvimento capitalista-burguês-liberal pautado na racionalidade industrial e na lógica de destruição e exploração de recursos naturais; todavia, no imaginário social, a palavra progresso sempre esteve associada ao primado do crescimento ilimitado, recursos inesgotáveis e bem-estar civilizatório geral. (PRADO, 2011, p.74)

Os sujeitos que migram com intensão de possuir condições melhores de vida foram surpreendidos quando encontraram os grandes latifúndios e não tiveram terras para eles, pois foram excluídos dos projetos. A região que estamos tratando aqui é de uma realidade de forte exploração da mão-de-obra do trabalhador, chegando até a prática de trabalho que escraviza os trabalhadores. As concentrações de terra perduram até os dias atuais e que como no passado é símbolo de massacres e ameaças pelos povos que lutam para adquirir um território.

Os massacres de Eldorado dos Carajás e Pau D'arco, assassinatos de lideranças como os de Maria do Espírito Santo (Maria) e José Claudio (Zé Claudio) em Nova Ipixuna - PA, Ronair José de Lima em São Felix do Xingu – PA, são alguns casos que encerram a vida de lideranças enquanto buscavam um território e a defesa de um grupo. Os assassinatos são como forma de espantar, demonstração de poder e dominação por parte principalmente de latifundiários e até com a cumplicidade do Estado, como no caso do casal de ambientalistas Zé Claudio e Maria, que envolve mandantes e executores (pistoleiros).

Por outro lado, é importante registrar que diante do arbítrio e da força bruta que mutila e executa lideranças populares, as comunidades tomam como “semente boa lançada na terra”, seus legados continuam e fortalece as pautas, tanto é que muitas comunidades aderem à prática de romarias e/ou atos políticos para que o caso ou a história não fique impune.

Até aqui é possível observar que os povos do campo não são os projetos de desenvolvimento, mas que se tornam sujeitos nas situações, pois, com o anúncio de “*terras sem homens para homens sem-terra*”, milhares de homens e mulheres chegam à região sudeste do Pará para arriscar nessa nova jornada. Trataremos posteriormente de dois casos em luta por territórios, os municípios de ambos têm relação com territórios de “projetos de colonização”. Porém, o primeiro se trata de Colonização Privada, o que PA Tucumã e o outro é Colonização Pública, que é o projeto da Transamazônica.

CAPÍTULO II – O CASO DO ACAMPAMENTO 08 DE MARÇO

2.1 Contextualização da comunidade acampamento 08 de março

O município de Ourilândia do Norte-PA pertence à Mesorregião do Sudeste paraense e à Microrregião de São Félix do Xingu, e apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 06° 46"30" de latitude Sul e 51° 05"25" de longitude a Oeste de Greenwich. O referido município se limita ao Norte com Água Azul do Norte, a Leste com Rio Maria, Bannach, Cumaru do Norte e Santana do Araguaia e ao Sul e Oeste com São Félix do Xingu. Ourilândia do Norte faz parte do estado do Pará. O município foi emancipado em 10 de maio de 1988, sendo oriundo de São Félix do Xingu. A população total do Município é estimada em 31.359 (IBGE 2016).

A construtora Andrade Gutierrez trabalhava no Projeto Tucumã em 1980, assim, era um projeto para as elites e, por isso, traziam pessoas de outros estados, principalmente da região Sul do país para fazer parte deste projeto. Portanto, o Projeto Tucumã se tratava de um projeto de Colonização Privatizada, de acordo com Alencar (2008), tendo como principal finalidade atender uma clientela de poder aquisitivo mais estável. O Projeto Tucumã impôs um conjunto de exigências extremamente burocrático para permitir a fixação de famílias com tais características: somente poderiam permanecer na cidade do Projeto Tucumã as famílias que tivessem renda e crédito suficiente para pagar a aquisição de um lote urbano e rural.

Mulher e pobre não podiam entrar em Tucumã, lá era restritamente reservado, lá ainda era acampamento, então mulher não podia entrar e pobre não podia comprar terra daí voltavam. Diziam por lá que o projeto era "imaculado" não poderia ter manchas, eles não queriam problemas sociais. A cidade era para gente rica, aí falei pra eles: no planeta Terra o senhor não encontra uma cidade só de rico. (Transcrição de entrevista em áudio com o senhor Ernesto Jose de Moura, em 10 de setembro de 2016).

Dessa forma, pessoas de outras regiões do país incluindo a região nordeste também se deslocaram para "fazerem" parte deste projeto, só que ao chegar se depararam com um bloqueio, havia ali na entrada (picada), chamada de "picadão", as pessoas não conseguiam passar para o Projeto Tucumã. Ainda segundo Alencar (2008), as pessoas sem opção aglomeraram-se na localidade fronteira do projeto, formando novos núcleos urbanos, produzindo uma série de problemas sociais que, somados a outros fatores, contribuíram para o fracasso do projeto. A aglomeração foi

formada por sua maior parte de garimpeiros e outros trabalhadores de outras modalidades. Com a chegada dessas pessoas que não conseguiam acesso para além do picadão, eles juntaram-se e montaram pensões, botecos, cabarés. O número de pessoas só aumentava no novo núcleo, então, por questões econômicas e sociais, em 1983, o GETAT implantou nesse local uma colônia, agora Ourilândia do Norte, nome dado em razão dos muitos garimpos existentes na região.

Antes de ser oficialmente Ourilândia do Norte, era colônia, denominada de Guarita I e Guarita II. Muitos colonos, que não sabiam identificar o I em algarismo romano, chamavam de “Gurita aí”.

Eu vim pra esse lugar com o espírito de brasileiro, desbravar e formar fazenda. Quando eu cheguei era tudo mata, sou topógrafo então eu vivia de cortar os lotes e vender pros outros. Eu possuí uma terra que correspondia a dois lotes e, era aqui na entra para o pro Projeto Tucumã, o picadão foi feito pra dividir as áreas da Gutierrez e a minha. A colonização da Gutierrez foi feita errada, pra mim colonização tem que aceitar todo mundo, com dinheiro e sem dinheiro: não existe trabalhador sem dinheiro e não existe proprietário sem trabalhador isso, é um casamento de dinheiro e trabalho. (Transcrição de entrevista em áudio com o senhor Ernesto Jose de Moura, em 10 de setembro de 2016).

Alencar (2008) aponta em sua obra dados sobre a chegada do Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins – GETAT que se instalou em Ourilândia do Norte em 1983 e, até 1984, promoveu o assentamento de pequenos colonos em propriedades de até 48,4 hectares, com emissão de títulos de terras provisórios. Foram assentados uma média de 200 a 150 famílias nas localidades denominadas Calça Amarela, Quatro Barracos e Águas Claras.

A penetração rumo à Ourilândia do Norte ocorreu primeiro pelo lado Sul de seu território, por intermediário das ocupações para de fazendas, como por exemplo, a Fazenda da Família Banach e dos “assentamentos” do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da Gleba Araguaxim I e invasão da Gleba Luciana, no final da década de setenta. A área onde foi formado o vilarejo era um território ainda coberto apenas por vegetação e habitado por grupos indígenas. A ocupação da região pelos homens brancos havia ocorrido durante a década de 1970 por fazendeiros que investiram na formação de pastagens e criação de gado com incentivos fiscais concedidos pela SUDAM, a exemplo da Fazenda 1200, Fazenda Campos Altos e da Fazenda do senhor Ernesto José de Moura.

O Alto Xingu é uma região abundante de recursos naturais – terra, água,

madeira, minérios – que vem despertando interesse de grandes grupos econômicos. Desde o ano de 2007, a mineradora Vale está realizando trabalho de exploração de minério em Ourilândia do Norte atingindo os municípios de Ourilândia do Norte, Tucumã, São Felix do Xingu e Parauapebas. Com a instalação da mineradora, chegaram à região várias empresas de serviço terceirizado, e com isso, começaram a chegada de inúmeras pessoas de várias regiões do país à procura de emprego.

A região é grande importadora de mão-de-obra, principalmente trabalhadores das regiões do Nordeste do país (TO, MA e PI). Estes trabalhadores vêm, principalmente, para trabalharem em empresas terceirizadas, garimpos, fazendas – nos serviços de vaqueiro, roço, empreitas, diárias e outros – pois, na região, existem 15 Projetos de Assentamentos.

2.2 Características do grupo

O grupo do acampamento 08 de março desde o início enfrenta barreiras, no início do acampamento tinha o acompanhamento e apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR – exceto o presidente. Depois que mudou de presidência o acompanhamento por parte do STTR ficou mais próximo e deu ao grupo uma outra visão de luta, participando de conselhos como ouvintes, audiências, dando ao grupo sempre liberdade e autoridade para que o grupo pudesse manter seu protagonismo. Ajudando também nos acessos a políticas públicas principalmente aposentadoria e auxílio maternidade. Até a presente data, o STTR mantém seu acompanhamento presente, desde a data da última reintegração o presidente esteve lado a lado ao grupo.

A Comissão Pastoral da Terra – CPT, a partir do ano de 2007, manteve acompanhamento ao grupo na parte de assessoria jurídica e formativo. O grupo das famílias é um dos grupos de prioridade da CPT Alto Xingu com acompanhamento jurídico (CPT Marabá), luta pela terra, e combate ao trabalho análogo à escravidão. Fazendo visitas, palestras, oficinas e acompanhamento em audiências. Por ser um grupo de famílias próximo à cidade de Tucumã, a equipe não teve tanta dificuldade com a presença do dia a dia das famílias, assim como os outros grupos de acompanhamento. Além do trabalho de assessoria, a CPT também mantém um acompanhamento religioso, o grupo pede as celebrações ou a própria CPT se manifestava com missas, pois, na equipe tinham dois padres da Congregação

Xaverianos.

Imagem 1 – Missa no Acampamento 08 de março



Fonte: Arquivo pessoal de Thaiane de Sousa Araujo

Em relação à associação, as famílias primeiro fizeram parte da Associação Familiar do Assentamento para Morar – ASFAM, primeira associação ainda do PA Maria Preta. Em 2008, o grupo criou a associação 08 de março pela necessidade de se sentir representado no município e fora.

Em 2012, um grupo não satisfeito com as atuações da direção da associação anterior, pois era de uma forma exclusiva que acontecia sem muita transparência, então criaram a Associação Renascer dos Agricultores do Assentamento 08 de Março – AREN, fundada em 21 de julho de 2012, pelos agricultores que ocupavam a área da fazenda, foi onde iniciou a entrada de recursos no Assentamento via associação, como o fomento, nome dado ao 1º crédito cedido pelo governo federal para compra de alimentos, para que as famílias pudessem se alimentar melhor.

O grupo do acampamento 08 de março é um grupo de trabalhadores rurais sem-terra, sem vínculo ao Movimento Sem Terra – MST, que é acompanhado pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará – FETAGRI, em relação ao sindicato e à CPT no que diz respeito à assessoria formativa e jurídica.

O acampamento foi formado por pessoas que já vinham de uma realidade rural, que muitas vezes eram (são) excluídas da sociedade por não ter certificado de cursos e ensinos, as oportunidades são poucas e não favorecem a permanência das pessoas

na cidade, mesmo em se tratando de um acampamento muito próximo à cidade, os trabalhadores procuram trabalhos geralmente em cerâmicas, chácaras ou fazendas no entorno do acampamento, pois, as oportunidades que lhes são apresentados é principalmente diárias e/ou empreitas. As formas de trabalho que são ofertadas acabam obrigando (pela situação) os trabalhadores a aceitarem as propostas sem vinculação de direitos básicos do trabalhador.

O grupo começou a reunir com aproximadamente 120 pessoas acampadas, chegando a 480 e até a última reintegração de posse chegando a 150 pessoas pleiteando a área da Fazenda Boa Sorte/Boa Fé.

[...] tinha gente de toda região do estado, lembro que: o acampamento tava tão famoso que vinha gente do nordeste, do maranhão, Rio Grande do Sul, tinha gente de todo lugar do país [risos], tinha índio. (Trecho de transcrição de entrevista gravada com Ivonice Almeida de Sousa, realizada dia 18 de setembro de 2016 em Ourilândia do norte).

O grupo das famílias do 08 de março se denomina a 2ª etapa do PA Maria Preta, o espaço da terra para os lotes não era o suficiente para todas as famílias, foi então o momento em que essas famílias passaram a se organizar para montar novo acampamento.

2.3 Linha do tempo – processo de construção do acampamento

O processo da construção do acampamento 08 de Março se dá quando um grupo de famílias e trabalhadores rurais resolvem acampar às margens da Fazenda Boa / Boa Fé, a área equivale a 1200 alqueires, o acampamento começou logo depois que os sem terras da região de Ourilândia do Norte conseguiram na justiça as terras da Fazenda Santa Clara, o número de famílias era muito grande e a área da fazenda não era suficiente para todos, dessa forma algumas famílias sobraram sem adquirir lote, os que sobraram [famílias] sem-terra e outras se acrescentaram.

A história do acampamento se apresenta em três grandes momentos. O acampamento foi iniciado no dia 8 de março de 2006, com 90 famílias cadastradas. Durante 12 meses sem receber auxílio algum - cesta básica, viviam em situação muito vulnerável ao trabalho análogo à escravidão já que o desemprego na região era muito presente, com isso, os acampados são obrigados a procurar trabalho nas fazendas às redondezas, na cidade, cerâmica etc. Mas o processo de reivindicação da área já

tramitava na justiça.

Em 18 de maio de 2008, o grupo resolveu ocupar pela primeira vez a área, sendo assim, ocuparam 1% da área, o que se era permitido de ocupar para acampar. No primeiro acampamento do grupo, as famílias queimaram os barracos para acampar em outro lugar, passaram o dia carregando poucas mudanças que tinham, construindo barracos e, à noite inteira, refazendo tudo novamente, pois, essa ação do grupo de ocupar essa área durou apenas 24 horas e já havia um mandado de segurança contra os trabalhadores rurais sem terra. A área em que as famílias acamparam faz canto da vicinal do zero na rodovia com o PA Maria Preta. E assim saíram e acamparam fora da área da fazenda.

Em 02 de fevereiro de 2009, acontece a segunda vez que o grupo conseguiu ocupar a área pública em lotes individuais mesmo sem ser definido por nenhum órgão. O número de famílias que ocupavam a área chegou até 450 famílias. Até dia 16 de fevereiro de 2009, foi o dia em que as famílias ficaram ocupando a área e tiveram que sair dos lotes para não receberem reintegração de posse novamente. Durante esse mesmo período, o grupo realizou uma ação no dia 19 de abril de 2009, os moradores fecharam a vicinal do zero para garantir que pessoas de fora (da cidade) não comprassem lotes da área pública, pois já estava havendo muitas vendas por parte do fazendeiro.

Em assembleia geral ficou acordado que o grupo retornaria para a área da fazenda e dessa vez ocupando toda a área então, houve a entrada nos lotes novamente no dia 21 de abril de 2009. Nesse período, ocorreu uma audiência com a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo e partir disso houve um acordo de o INCRA entrar na área para realizar uma vistoria, então o grupo das famílias ficaram ocupando as áreas até dia 25 de agosto de 2009. Assim, nesse período, os ocupantes da área titulada retornaram para o acampamento e os da área pública permaneceram.

No dia 19 de setembro de 2009 foi a última entrada na fazenda e, permaneceram e continuaram a cuidar e cultivar nos lotes. Em todo esse tempo, o grupo passou por diversas negociações e audiências juntamente com o fazendeiro. Durante esse período até 20 de janeiro de 2016, as famílias novamente receberam uma reintegração de posse contrária a seu pleito, fazendo com que elas saíssem dos lotes e retornassem a acampar.

No dia 20 de janeiro de 2016, quando houve a última reintegração de posse a

favor do fazendeiro e as famílias voltaram a ser acampados e estão com seus barracos armados na sede do PA Maria Preta (Fazenda Santa Clara), o despejo foi de tal forma que deixou muito marcada na vida das pessoas, na mente de todos no ato tinha crianças, mulheres, homens, adultos e idosos. Até os dias de hoje, as pessoas ficam refletindo o que passaram e viveram durante os 10 anos de luta e quando se deparam com aquelas máquinas e homens destruindo suas casas e plantações por ter sido momento de grande impacto emocional diante da reintegração de posse, mesmo na chuva tinha máquinas derrubando as casas. Mesmo a área da fazenda Boa Sorte/Boa Fé sendo metade dela área pública, o fazendeiro conseguiu uma reintegração de posse contra as famílias ocupantes. Até maio de 2016, os coordenadores do acampamento fizeram uma peneirada no grupo e estão com 180 famílias onde essas serão as ocupantes da área novamente.

Cara, vendo tudo isso me sobe uma tristeza uma raiva. Como é que pode passei 10 anos da minha vida sonhando com um pedaço de terra pra criar meus filhos, hoje tenho 3 filhos pequenos e vendo tudo isso, é de me dá desespero. Lembro quando tive meu filho nós estávamos ainda no acampamento, isso é aqui é uma vida pra mim, é minha história. (Conversa particular com Deuziana Aparecida de Lima Silva, em janeiro de 2016).

As famílias acamparam em seus barracos armados na sede do PA Maria Preta e passaram a enfrentar mais dificuldades do que quando ocupavam a área da fazenda, não tendo onde produzir, a dificuldade de estudo para as crianças e adolescentes aumentou, com isso, as famílias foram afastando-se aos poucos do acampamento, e procurando trabalho nas fazendas da região, cerâmicas, garimpos. No local do acampamento houve vezes de não ter 15 famílias acampadas e os que permanecem ainda estavam na busca de alternativas de renda, criando galinhas, cultivando horta para vender no mercado municipal.

As famílias que se retiram do atual acampamento não estavam desligadas do grupo, pois, ainda mantinham contato com os que estavam e estão no aguardo da retomada da área para o grupo.

Atualmente, a CPT não mais acompanha a comunidade como área prioritária desde que parte dos trabalhadores cederam da luta pelo território para o garimpo ilegal. Pois foge do consenso da construção de uma comunidade que visa à coletividade que anseia pela conquista de um território para qualificar-se como o início de uma vida digna, terra para morar, plantar, colher e viver de seus recursos da

natureza, porém há pessoas no grupo que não cederam à prática garimpeira e ainda aguardam a destinação da área para Reforma Agrária.

2.4 Dinâmicas culturais e religiosas da comunidade

Quando tinham um barracão, lá havia celebrações religiosas e festas dançantes para os moradores, momento de distração e reforço ao grupo. As celebrações religiosas e festivas nunca foram coisa de um grupo só, geralmente quando se tinha no barracão missa, posteriormente, tinha culto e as mesmas pessoas que participavam de um segmento também participava do outro. Quando é data celebrativa da igreja católica se realiza missa [Pe. Primo CPT] prioriza as famílias do acampamento para celebrar juntamente com todos, exemplo: Domingo de Ramos, Páscoa, Natal. Também houve vários batizados dentro do acampamento. Quando o grupo estava ocupando a área, as missas e cultos aconteciam por grupos de famílias nas vicinais.

Imagem 2 - Missa



Fonte: Arquivo pessoal de Thaianne de Sousa Araujo

Quando ainda eram acampadas as celebrações e festas eram bem mais participativas, pois, todas as famílias ficavam no mesmo local, quando passaram a ocupar a área pela distância ficava mais difícil se reunir, para reunir todos era só quando havia assembleia geral. Então, as missas e cultos passaram a ser em grupos de vizinhos.

Houve uma vez em que Dom Erwim Krautler que era na época o Bispo da Prelazia do Xingu, esteve no acampamento celebrando missa e visitando famílias, foi momento simbólico para as famílias acampadas ter a presença da pessoa de Dom Erwim, que era até início de 2016 Bispo da Prelazia do Xingu e representante da CPT e do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, na CNBB.

Imagem 3 - Bispo da Prelazia do Xingu Dom Erwim Krautler



Fonte: arquivo pessoal de Deuziana Aparecida de Lima Silva

No aspecto de vida social das famílias no campo em luta pela terra é notável que é excluído do cotidiano a garantia dos principais direitos que a Constituição Federal de 1988 nos garante. Por falta de conhecimento e instrução as pessoas acabam por não ter acesso ao texto do que é oficial para alcançar e garantir os direitos fundamentais e que possam alcançar as condições mínimas de bem-estar individual ou coletivo. Mas tem quanto organização os conhecimentos de como fazer o “direito” chegar para eles, é comum as lideranças ter conhecimentos básicos sobre a luta e, é

o que ajuda na condução do processo de organização, muitas lideranças participavam das Comunidades Eclesiais de Base – CEB’s da igreja Católica, então, os debates sobre a luta para conquistar e garantir direitos já existia antes mesmo de chegar a pertencer aos grupos em luta pela terra.

As famílias retratadas aqui são de luta por território rural que vivenciaram fases diferentes no mesmo processo de organização para conquistar o direito à uma Política Pública que é a Reforma Agrária, pois, hora viviam em condição de acampamento e outros momentos estavam em condições de ocupação. Mesmo diante de divergências mantinham o foco almejado. A CPT, anualmente, publica materiais sistematizados conhecidos por Cadernos de Conflitos no Campo Brasil¹ onde apresentam dados sobre conflitos rurais envolvendo terra, água, floresta e trabalho escravo e, os conflitos rurais envolvem coletivos em condições de assentamentos, ocupações e/ou acampamentos rurais. Os acampamentos são formas de organização das famílias de trabalhadores com vistas e reivindicar o cumprimento das ações sociais dos assentamentos.

As famílias da 08 de março já passaram por vários momentos de “terror”, desde ameaças aos despejos da área de fazenda que as famílias ocupam.

Não estou na luta por terra ocupando fazenda por uma forma de achar bonito ou interessante, sim, por ser uma opção de vida que é por ser exclusiva do meio urbano, por não ter um trabalho reconhecido pela sociedade, por não ser compatível a opção de vida digna em seu cotidiano o meio urbano e, por isso, ela luta por uma terra juntamente seus filhos, para que ali não possam viver de apenas formas de exploração do capitalismo. Possam eles plantar e colher para terem uma garantia de alimentar a família sem serem explorados por outro ser humano. (Deuziana Aparecida de Lima Silva, entrevista em 2016).

Não se trata apenas de uma opção de acampar numa área rural e sim de exclusão social. As famílias na comunidade interpretam a vida como primeiramente, ter um local para morar e viver. E nesse local de moradia possa vir atribuir aqueles que pertencem ao espaço uma tranquilidade, segurança, um trabalho, entre outras atribuições necessárias para que se consiga ter “uma vida digna”.

Nos fundamentos do art. 6º da CF/88 nos garante,

¹ Caderno de Conflitos no Campo faz parte de um projeto organizacional da Comissão Pastoral da Terra que anualmente em forma de denúncia elabora em formato de livro um relatório dos conflitos agrários: lutas pela terra, assassinatos de trabalhadores do campo.

Art. 6.º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O que fundamenta a vida digna para as famílias da ocupação é ter trabalho digno sem exploração e principalmente ter um local para executar seu trabalho e produção para subsistência familiar e comunitário. Já que esse é o dever de o Estado garantir aos cidadãos.

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a região Sul e Sudeste do Pará, historicamente, é uma das regiões que mais teve casos da prática de trabalho análogo à escravidão, inclusive, o proprietário da fazenda pretendida pelo grupo de 400 famílias sem-terra, consta nos dados do Tribunal do Justiça do Estado do Pará casos da prática de trabalho análogo à escravidão e passivo ambiental, ambos cometidos em posse do Sr. Eutímio Limppaus, hoje estes processos já se encontram arquivados.

Segundo relatórios da CPT, na região da ocupação é comum a prática da exploração de trabalhadores principalmente em relação aos trabalhos em fazenda, garimpos e cerâmicas.

Hoje, pós reintegração de posse contra as famílias que aconteceu em janeiro de 2016, de maneira generalizada estão os líderes familiares sujeitos à exploração da força do trabalho de todos. Antes poderiam plantar e colher o que era de base da subsistência familiar, hoje, não conseguem mais produzir estando em forma de acampamento em outra área vizinha cedida ainda pelas famílias que antes eram de um mesmo grupo.

O novo acampamento encontra-se na sede da associação do P.A. Maria Preta, a maioria das famílias estão em busca de trabalhos pelas redondezas, com seus barracos preparados para a acolhida dessas famílias quando retornam dos trabalhos fora do acampamento, em reuniões do coletivo é comum todas as famílias estarem presentes.

Imagem 4 - Acampamento 08 de março no PA Maria Preta



FONTE: Arquivo pessoal de Thaiane de Sousa Araujo

É possível considerar o “direito à vida” como o primeiro dos direitos invioláveis já assegurados pela Constituição. Este direito vai de encontro com uma educação formal de qualidade, saúde, segurança, assistência previdenciários, enfim, levando em consideração apenas ao artigo 6º da CF/1988.

De forma coletiva representados por associação, as famílias conseguiram ainda em início, a liberação de um agente comunitário de saúde através, de edital municipal, a partir de abaixo assinado como reivindicação. Da mesma forma, conseguiram escola de ensino infantil, de maneira comunitária, as famílias construíram a estrutura da escola e gestão municipal garantiu educadores e merenda escolar para os alunos.

As associações Renascer e Oito de Março, a última reintegração de posse as famílias só tiveram como única opção conduzir suas crianças e adolescentes as escolas da cidade ou assentamentos vizinhos. Mas segundo alguns pais, o cotidiano desses estudantes foi completamente deformado pelo fato da distância, a ausência dos líderes familiares que estão à procura de trabalho distantes de seus lares.

Junto das famílias as organizações e movimentos sociais da região auxiliam aos trabalhadores sobre seus principais direitos, organizam em formas de oficinas e palestras na comunidade para que as famílias tenham o conhecimento de que existe algo legal que os protege.

As demandas de lutas para a conquista e garantia de direitos são de acordo com o que a comunidade concebe como necessidades de primeira ordem e consegue, ao

mesmo tempo, publicizá-las como exemplos de lutas por outros grupos da região.

Hoje, o jurista acredita que onde existe sociedade existe direitos, e nem sempre onde existe sociedade existe o Estado, repleto de todas suas funções (RODOLFO SACCO, 2013). É reconhecido por todos da comunidade que parte da fazenda é área pertencente à União, e justamente por isso não há conforto para os membros da comunidade a resposta do Poder, em relação a última reintegração de posse contrária às famílias.

Aqui do pouco que foi exposto, as famílias são vulneráveis socialmente a exploração da mão-de-obra, o Sr. Eutimio praticou crimes ambientais e trabalhistas, a área da fazenda tem parte pertencente à União e mesmo diante dessas ilegalidades, ainda não foi concluído o processo de desapropriação.

Não faz parte dos planejamentos comunitários a desistência da área para a aplicação de um Projeto de Assentamento na fazenda 1200.

Algo que a comunidade ainda não achou respostas foi para a última reintegração de posse pois a área pleiteada é aproximadamente metade pública e a outra parte titulada e, o fazendeiro conseguiu uma reintegração a seu favor mesmo nessas condições. E ainda mais a área da fazenda pertence a Gleba Luciana e tem lotes que pertencem ao PA Luciana.

A ausência do Estado para a garantia da criação do P.A. para o grupo de famílias referente à comunidade do acampamento 08 de março, acontece principalmente pela morosidade e falta ainda respostas reais sobre a situação ou intenção de que as famílias possam retomar a área. A presença do Estado foi conceder da decisão de reintegração de posse contrária às famílias.

A comunidade também usa para o processo de formação coletiva estratégias próprias, principalmente quando estão em mobilizações, barrando tráfego na PA-279, representados e organizados em coletivos de alimentação, segurança, comunicação, saúde e infra, as atividades de protestos não se tem um líder, mas o que lidera as mobilizações são as necessidades da comunidade, as pautas.

Imagem 5 - Bloqueio na PA-279



Fonte: Arquivo pessoal de Thaiane de Sousa Araujo

Vejamos o que nos diz Jan Douwe van der Ploeg em sua obra “*Camponeses e Impérios Alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização*”,

A luta por autonomia e a construção de uma base de recursos associada não se limita, obviamente, a situações em que o campesinato precisa se construir pela primeira vez, tais como situações de emigração, assentamentos de terras, invasões de terra e/ou a extensão da fronteira agrícola. Uma vez construída a base de recursos, ela precisa ser defendida – precisamente porque o modo camponês de fazer agricultura convive continuamente com um ambiente ameaçador. Não é difícil perder uma unidade agrícola depois de tê-la construído. Isso se aplica tanto ao Terceiro Mundo como a países desenvolvidos, e também a unidades pequenas ou grandes. O fracasso potencial está em todo o lugar. Assim sendo, a manutenção, ou seja, a reconstrução ativa da autonomia torna-se um aspecto central e universal do campesinato. A continuidade não é de modo algum assegurada, ela precisa ser criada continuamente. Não existe qualquer segurança oferecida por outros, e os sucessos anteriores não são garantia para o futuro.” (2008, p.52 e p.53)

O que o Estado garante em projetos para o campesinato às pessoas em situação de acampamento ou ocupação rural? Na maioria das vezes se não houver uma articulação política, as maiorias das representações das comunidades só recebem como resposta a mensagem que a gestão municipal não pode conduzir projetos de beneficiamento à comunidade por motivo de a área ser área de conflito.

As famílias da ocupação 08 de março, anterior a 2016, produziam plantações e criações em que conseguiam alimentar toda a família e comercializar no mercado municipal de Ourilândia do Norte, pós reintegração a própria população urbana ainda

necessita das produções da ocupação, pois os produtos da agricultura familiar que era comercializado vinham do acampamento 08 de março, era o que deixava abastecidos as bancas do mercado e alguns comércios local. É perceptível o impacto visual, econômico e social de como ficou a partir de 2016 com a falta da produção que as famílias comercializavam.

Imagem 6 - Produção pelos moradores da ocupação



Fonte: Arquivo pessoal de Deuziana Aparecida de Lima Silva

A região do Alto Xingu é produtora de cacau, esta produção não está relacionada apenas que as famílias realizavam trabalhos com plantações nos lotes para encontrar uma saída de subsistência e continuar no território em aguardo de uma decisão favorável. A imagem a seguir nos mostrará como os fica os acessos das vicinais após uma reintegração de posse, veja:

Imagem 7 - Acesso para os lotes antes ocupados



Fonte: Arquivo pessoal de Thaiane de Sousa Araujo

2.5 Aspectos jurídicos

Em 24 de junho de 2014, Advocacia Geral da União – AGU, por meio da Procuradoria Geral Federal no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de petição inicial, ajuizou um pedido de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, em face de Eutímio Lippaus.

O processo que envolve esta lide está sob o nº 3060-47.2014.4.01.3905, na JUSTIÇA FEDERAL DA COMARCA DE REDENÇÃO – PARÁ, sob a jurisdição de PRIMEIRO GRAU. Classificados como partes nessa situação o autor: INCRA e réu: EUTÍMIO LIPPAUS.

O presente processo analisado é sobre deferimento de um pedido de interdito proibitório convertido em uma reintegração de posse, tendo como autor Eutímio Lippaus e réu Raimundo Paulino da Silva Filho (que então era liderança das famílias organizadas). O fato é que em 21/05/2014, foi deferido a liminar da presente ação de reintegração de posse.

Segundo o descrito nas fls. 03 e 04 do processo, o demandante afirma que parte da área ora reivindicada foi destinada ao Programa Nacional de Reforma Agrária, e faz parte do Projeto de Assentamento Luciana.

Nas fls. 04, INCRA afirma que, de acordo com a análise da plotagem elaborada pela Divisão Fundiária, a área titulada em nome do Sr. Eutímio Lippaus restringe-se a 3.222,8060 ha. Tendo então o apresentado como polo passivo abrangendo uma área de 1.503,6326 há, assim os lotes que completam a cobertura de área são pertencentes ao PA Luciana.

No esteio dessas considerações, é certo que a área em destaque pertence a União (INCRA), não sendo possível que permaneça o cenário em que o Réu tenha direito a exercer posse de área que não lhe pertence, com afetação ao interesse público, qual seja, o Programa Nacional de Reforma Agrária, razão pela qual se mostra premente a concessão de reintegração de posse ao INCRA, a fim de que seja possível dar a correta e justa destinação da área aos trabalhadores rurais que se enquadrem no perfil de benfeitorias da reforma agrária, [...] (Processo nº 0003060-47.2014.4.01.3905, fls. 04 e 05)

Tratando-se de esbulho, que é a situação analisada, foi utilizado para esse estudo o que está disposto nos art. 560 a 566 do CPC/2015, que se refere da manutenção e da reintegração de posse. O INCRA tomou conhecimento da área como área pública.

Na inicial destaca-se que o imóvel, sendo um bem público, resulta o que está previsto na Constituição Federal de 1988 nos art. 183, §3º e 191, parágrafo único:

Art. 183, §3º. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Art. 191, parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

O que dispõe o art. 188 CF, caracteriza um ordenamento que oportuniza a destinação devida à terra pública, tal como o caso estudado. As famílias da comunidade, que estão à espera de serem incluídas na política pública de Reforma Agrária, são conhecedoras de que para serem beneficiadas precisam corresponder aos critérios que são estabelecidos pela instituição competente, o INCRA, de acordo com as leis agrárias do país.

O ordenamento jurídico dispõe em seu CPC/73 o seguinte art. 273:

Art. 273: O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no período inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano de difícil reparação e desde que não haja perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

No caso do processo estudado, o pedido de antecipação de tutela se fundamenta que possa haver danos irreparáveis ou de difícil reparação ao direito pretendido, devido o tempo de duração das prestações jurisdicionais, podendo haver o perecimento ou prejuízo de difícil reparação ao direito do Autor. Nas fls. 08, destaca-se:

No caso em particular, está claramente provado ser a área rural objeto desta demanda de propriedade da União, o que pode ser demonstrado através dos documentos em anexo, sendo, totalmente legítima a pretensão de reintegração de ora suscitada.

Fácil é concluir-se que a ocupação do Requerido deu-se em área que já estava afeta ao domínio da União e que a referida ocupação é irregular, devendo ser combatida. (Processo nº 0003060-47.2014.4.01.3905, fl. 08)

No ordenamento jurídico, no que se refere à Tutela de Urgência, está previsto nos art. 300 a 302 do CPC/2015, positivando que a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito.

Em relação aos pedidos serão aqui destacados alguns dos que julgo urgência e referência, então, requer-se que: Seja concedida a tutela jurisdicional antecipada “inaudita altera pars”; seja o Réu citado a fim de que tome conhecimento da ação; sejam confirmados os efeitos da antecipação da tutela.

De acordo com o art. 344 do NCPC/2015, se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Por isso, neste estudo foi escolhido como destaque para este tópico, o réu não contestando estará sob pena de revelia.

Em 27 de junho de 2014, Marcelo Stival, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Redenção, fundamenta sua decisão. Afirma também, que convém prosseguir com a oitiva do réu. Assim, INDEFERIU o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. E pede que o réu cite-se para a resposta. Assim, o M.M. Juiz entendeu que a outra parte conteste a ação. O arquivo acessado ainda não disponibiliza da parte a contestação.

Outros elementos importantes do processo são que, nas fls. 135, destaca-se que por meio da Procuradoria Federal em 29/06/2015, requer ao juiz determine a **citação com hora certa**, nos termos previstos nos artigos 227-229 do CPC/73, já que após 04 tentativas de citação do Sr. Eutímio Lippaus, não foi possível tentativa de citá-lo.

Nas fls. 136, foi DEFERIDO pelo Juiz Federal Omar Bellotti Ferreira, que proceda-se a citação do réu Eutímio Lippaus por hora certa.

CAPÍTULO III – O CASO DO ACAMPAMENTO VILA LANDI

3.1 Contextualização da Comunidade Landi

A Fazenda Landi está localizada no município de São João do Araguaia no estado do Pará, a fazenda encontra-se entre inúmeras áreas as quais foram expedidas liminares de reintegração de posse para a região Sudeste do Pará, em 2017.

O nome Landi vem de uma espécie de árvore nativa na região. A área possui um histórico de ocupação antigo, com a presença de uma vila às margens do Rio Tocantins, cuja existência remonta ao início do século XX, tão antiga quanto a sede do município. A vila é um local de resistência e fortalecimento organizativo para as famílias da ocupação, o poder municipal reconhece a vila como espaço de resistência do para as famílias ali e mantém uma escola pública municipal para os moradores que precisem estudar o nível fundamental escolar, denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista².

O início da jornada das famílias se dá por volta do findar do ano 2003. Em junho de 2004, os acampados entraram na fazenda e montaram um acampamento em seu interior, num local conhecido como “Cocal”. No final do mesmo ano, teve início o plantio dos primeiros roçados e desde então os moradores persistem na luta em defesa de um espaço de reprodução de vida.

As famílias dos trabalhadores rurais vivem constantemente sob ameaça de desterritorialização, já vivenciaram por inúmeras vezes ações de reintegração de posse em favor de *José Macena Miranda*³, na mesma área, os efeitos de sete decisões judiciais pela reintegração de posse que lhes minaram as possibilidades de permanência na terra, embora não os tenham dissuadido.

Vejam a seguir uma imagem de uma das fases de acampamento à beira da estrada:

² Este é o atual nome oficial da escola, mas os acampados estão pleiteando a mudança, para homenagear Maria da Piedade, uma acampada falecida em 2017 e uma das grandes animadoras da luta pela terra no acampamento.

³ Jose Macena Miranda é o requerente no processo nº 0000.3172-32-2003.814.0028.

Imagem 8 - Acampamento Landi



Fonte: Arquivo Movimento dos Atingidos por Barragens

A vulnerabilidade dessas famílias só aumenta a cada ação de reintegração de posse, a exposição que todas as famílias passam à beira da estrada, o risco que é de acidentes no trânsito, a exposição de crianças, adolescentes e mulheres levando em consideração o fato de ser uma área com alto índice de acidentes.

A Amazonia, o Pará e, particularmente, essa fronteira do sudeste do Pará têm sido palco de grandes histórias, de impactantes conflitos, de destacadas lutas e de enfrentamentos pelo direito à terra, especialmente do final do século XX ao início do século XXI, momento em que a Amazonia passa a ser foco de políticas integrativas da maior reserva de recursos naturais (água, terra, madeira, minérios, entre outros) para o mercado capitalista internacional. Essas políticas produziram um cenário sociocultural complexo, no qual a migração para a Amazonia passa a ser uma ocorrência comum, fazendo emergir uma série de problemas que afeta a população, além da grande destruição dos recursos naturais, tornando a vida quase impossível em função da lógica da expropriação, expulsão e violência contra camponeses, etnias e grupos extrativistas no enfrentamento pelos territórios. Esse enfrentamento desigual coloca camponeses/as de um lado e as elites latifundiárias de outro, esses últimos sempre contam com a proteção das leis e com as forças do Estado. Esses episódios ficaram conhecidos mundialmente como conflitos agrários ou como luta pela terra. Centenas de homens e mulheres foram assassinados/as, desaparecidos/as ou foram presos/as arbitrariamente, em particular dos anos 70 até hoje. (OLIVEIRA & ALVES, 2018, p. 357)

A violência contra as mulheres é estereotípica, tornando-se uma questão estrutural, a exemplo de mulheres de Belo Monte e tantas outras aonde chegou o “desenvolvimento” foi trazendo medo e violência contra elas diretamente e indiretamente aos seus filhos, esposos, sobrinhos e toda família, são situações em que elas carregam como peso do presente e do seu futuro, pois, viver sobre ameaças

inquieta qualquer ser humano. Quando as empresas chegam, não levam em consideram as falas, narrativas e perspectivas das mulheres, não as consideram como essências nos lares, quando procuram “os chefes de família” insistem até encontrar a figura “homem” para as negociações e escuta.

As mulheres da ocupação Landi já vivenciaram momentos que foram de tirar a tranquilidade delas e da comunidade, desde ameaças até incêndio na região do acampamento, momentos que vieram como forma de amedrontar e expulsar. O capitalismo faz com que o comportamento dos sujeitos que estão do outro lado da história os transforme em “pessoas superiores”, é comum presenciar olhares e repressões de outros sujeitos somente pelo fato de ter outros em situação de acampamento/ocupação, também é comum as pessoas serem taxadas como “bandidas”, por serem vistas como as que roubam terras alheia.

3.2 Características do grupo

A comunidade age conforme seu protagonismo, levantando suas pautas e realizando atividades de planejamentos junto com o movimento sindical – FETAGRI e com o movimento social – MAB, aos quais são partes na construção e continuidade desses seguimentos, fortalecendo a luta política e social.

Atualmente, as famílias são como parte orgânica das organizações, porém, é importante destacar que anos atrás – 2005 – a FETAGRI, não olhou com bons olhos sobre a vinda o MAB para a região, isso decorre principalmente pelo fato de a organização trabalhar com as populações atingidas e ameaçadas pelas hidrelétricas. Isso gerou certo conflito pelo fato de as bases serem assentamentos da reforma agrária. É interessante que vários assentamentos que serão atingidos pela barragem de Marabá são do MST e a organização tem clareza e fortalece a aliança política e o instrumento camponês: a Via Campesina e a Plataforma Operária Camponesa para Energia. O diálogo fluiu, pois, fundamental é não perder o ideal do trabalho coletivo e comunitário, essa foi a forma de fortalecer a pauta vinda da comunidade.

Sobre a organização da comunidade, é importante apresentar o protagonismo e atuação das mulheres que estão sempre presentes nas reuniões, associação, formações e marchas. Para o MAB, essas mulheres são vistas como referência na região e construção do coletivo de mulheres do movimento. Além das pautas das mulheres atingidas elas também contribuem na elaboração e criação de peças de

“*arpilleras*⁴” dentre elas, foi criada uma peça para denunciar a atuação do judiciário nas decisões de reintegrações de posse contrárias à comunidade. Na peça, as mulheres bordaram e contam a história das famílias quando vivem na vila e nos lotes. A vila é importante para o grupo, porém, o desejo coletivo é viver nos lotes rurais para ter suas criações, plantações, ter o mínimo de uma qualidade de vida digna. A seguir uma imagem da peça de *arpillera* produzida pelas mulheres da comunidade:

Imagem 9 - Arpillera Vila Landi



Fonte: Arquivo Movimento dos Atingidos por Barragens

“Na minha terra eu colhia minha fava, feijão, macaxeira, banana, acerola, galinha, eu vendia na feira. Aqui na vila só é bom porque é pra cá onde a gente vem, mas aqui não dá pra produzir nada, até as galinhas morreram. Na roça a gente fazia azeite pra vender, farinha, carvão. Na vila não tem nada pra fazer, as mulheres aqui só trabalham com a roça, vendem os produtos da roça, outra coisa não vende. Nossa produção na roça tá toda se perdendo, o povo de Marabá sai da cidade pra roubar nossas coisas, mas a gente não pode entrar lá. A gente não estudou, quase nenhuma tem estudo, não dá pra ter outro emprego. (Carta produzida pelo coletivo de mulheres da vila referente à *arpillera*, em 25/11/2018)

⁴ *Arpillera* é uma técnica de bordado utilizado por mulheres chilenas para em forma de arte realizar denúncias. O Movimento dos Atingidos por Barragens tem realizado a prática da aplicação da técnica com as mulheres para junto do coletivo de mulheres o movimento possa estar fazendo denúncias e tornando público a situação em que as comunidades atingidas e ameaçadas têm vivenciado. Nacionalmente o MAB realiza formações e elabora novas peças de *arpillera*.

Para as famílias que moram neste território, a vila é como um local de acolhimento para eles, é o local onde podem fazer as reuniões comunitárias, cultos e celebrações religiosas, é local de turismo por ser as margens do Rio Tocantins com boa vista e propício ao lazer. A comunidade recebe inúmeras pessoas não moradoras da localidade, esses são atraídos pela natureza e conservação do local.

Os moradores atribuem ao espaço símbolo de resistência, pois, é nele que as famílias da ocupação preservam suas casas nos períodos de desocupação dos lotes quando tem contra eles liminar a seu desfavor.

A promessa de planejamento de ataque organizacional que esta comunidade estar para viver não são parte dos planejamentos das famílias que moram ali, porque o que vem acontecendo é: uma área palco de conflito; a proximidade a um loteamento urbano na área de expansão da sede de Marabá, o que poderia estimular a especulação fundiária; e a iminência dos impactos advindos do projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Marabá.

A Associação dos Moradores da Ocupação do Landi (AMOL), juntamente com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) tem levantado várias pautas para a comunidade, participando de manifestações, audiências, reuniões para que as pautas das necessidades da comunidade sejam atendidas e efetivadas.

3.3 Linha do tempo – processo de construção do Acampamento Landi

No dia 17 de outubro de 2003, 72 famílias camponesas sem-terra se organizaram e ocuparam a área inteira do Complexo Landi, antigo Castanhal Landi. Em 2004, no “Cocal”, as famílias desenvolveram a primeira roça coletiva, um novo acampamento foi erguido no ano de 2005 na área conhecida pela comunidade denominada “Ipês”.

Essa ocupação, através de suas lideranças, conseguiu assessoria jurídica da Comissão Pastoral da Terra (CPT) principalmente pelo fato de a área ser pública e de interesses da reforma agrária. Com a ocupação, as ameaças através da família Miranda começaram principalmente contra as lideranças. Nesses quase dez anos de ocupação e de enfrentamento na luta pela terra, foram 06 despejos violentos feitos pela Polícia Militar do Pará (PM-PA), com liminares concedidas pelo judiciário de Marabá. Em todas as vezes, os camponeses foram despejados de forma violenta, e

tiveram violados seus direitos humanos pela Polícia. Em 03 desses despejos, o colégio comunitário construído pelos ocupantes foi queimado e as crianças e as professoras foram tiradas a força da sala de aula antes do incêndio.

Em quase 10 anos de ocupação, as famílias, através da CPT, estão tentando anular a documentação ilegal de propriedade da área, no Instituto de Terras do Pará (ITERPA). O órgão já detectou que a área é grilada e a documentação foi conseguida e forjada de forma ilegal. Porém a burocracia estatal está atrasando o processo de anulação da propriedade da área. A cada dia, a cada ano é uma batalha que se arrasta dos camponeses em defesa da luta pela terra nessa região. Agora o que paira sobre a cabeça dos camponeses é que nessa área vai ser o local do canteiro de obras da possível construção da hidrelétrica de Marabá e as famílias poderão ser novamente expulsas, principalmente se até lá a área não for regularizada.

O que paira na configuração do presente e futuro para as famílias na Fazenda Landi é mais preocupante ainda, e desperta um alerta de cuidado, atenção e dedicação pelas organizações para manter firme as pautas levantadas pelo grupo, pois, se configura desafiador já um território que está em disputa de regularização e são ameaçados por hidrelétrica, porém, até o presente momento, as famílias não estão desanimadas com a pauta comunitária. Porque os camponeses sabem qual é a ferramenta e a tática de luta, eles sabem quem está lá do outro lado, já que são pessoas que tem interesses contrários aos deles, tanto pela parte da família Miranda quanto pelos grileiros. Quando a pauta é a luta pelo território as famílias sabem quem enfrentar, sabem quem é seu principal inimigo, já um grande empreendimento é diferente, principalmente pelo fato de que geralmente as hidrelétricas vêm por consórcio. É como se estivesse enfrentando algo abstrato, porém, que faz diferença na não construção da vida coletiva e comunitária.

Esta comunidade está vivenciando um momento que não é parte dos planejamentos das famílias que moram ali, porque o que vem acontecendo é que a área deste território tem fatores não favoráveis levando em consideração os inúmeras ameaças ao redor, pois, é uma local palco de conflito, está próxima a um loteamento urbano na área de expansão da sede do município de Marabá – o que poderia estimular a especulação fundiária – e, está ainda com iminência dos impactos advindos do projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Marabá.

A Associação dos Moradores da Ocupação do Landi (AMOL), juntamente com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) tem levantado várias pautas para a

comunidade, participando de manifestações, audiências, reuniões para que as pautas das necessidades da comunidade sejam atendidas e efetivadas.

O MAB é um movimento social de nível nacional no Brasil, onde tem grupos de pessoas que se denominam atingidas por impactos decorrentes de construção de barragens. Mas o que é uma barragem? De acordo com os termos no Artigo 2º e inciso I da Lei nº 14.066/2020⁵:

Art. 2º, I - barragem: qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

Para apresentar o histórico do MAB, faz-se necessário destacar que nas décadas de 60 e 70 é que começaram as construções das grandes barragens por diversas regiões no país, essas construções eram parte do programa de “crescimento econômico”.

Os primeiros passos da organização dos atingidos por barragens teve início ainda no final da década de 70, na ditadura militar, período em que ocorreu a retirada forçada de direitos civis e políticos. Ao mesmo tempo em que a ditadura restringia os direitos, a indignação contra o regime fez com que surgissem várias formas de organização e luta. É neste período que também surgem várias forças importantes de trabalhadores como o Movimento Sem Terra, a Central Única dos Trabalhadores e o próprio Partido dos Trabalhadores. O período foi marcado por uma grave crise energética a nível mundial, com a primeira grande crise do petróleo. Isso fez com que os países centrais fossem em busca de novas formas de gerar energia já pensando em como substituir a falta de petróleo. Com isso, os países com potencial em outras fontes começaram a ser alvo de estudos e implementação de formas “renováveis” de geração de energia.

Grandes empresas eletrointensivas (alumínio, ferro-liga etc.) estavam se instalando no país e exigiam as condições de infraestrutura, nesse caso em especial, energia elétrica. Com isso, o Estado brasileiro foi o grande financiador da construção das hidrelétricas. Imediatamente iniciou-se a construção de grandes usinas em várias regiões do país. Ao mesmo tempo que havia um estudo sobre o potencial e como

⁵ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.066-de-30-de-setembro-de-2020-280529982> acesso em 07/08/2021 às 15:45

fazer o aproveitamento da energia, não havia uma proposta de indenização adequada das famílias que viviam na beira dos rios. Consequência disso foi a expulsão de milhares de famílias de suas terras e casas, a maioria sem ter para onde ir. Muitas foram para as favelas das cidades, engrossaram as fileiras de sem-terra.⁶

Como mencionando anteriormente, essa comunidade sofre com a eminência de uma possível hidrelétrica, problema futuro, portanto as famílias se mantêm organizadas por entenderem que a luta pelo território também se dá com a liberdade das pessoas. A Construção desse projeto assombra este coletivo justamente pelas experiências que foram as construções das hidrelétricas de Tucuruí e Belo Monte, que ocasionou a violência de expulsão de território de indígenas, violência contra as mulheres, circulação de drogas, casas sem energia, separação de vizinhanças entre outros tantos problemas vivenciados pelas famílias naqueles territórios e, esses são apenas 2 exemplos de grandes projetos.

3.4 Dinâmicas culturais e religiosas na comunidade

A religiosidade nem sempre tem relação com o templo, tanto é que na comunidade da Ocupação Landi não tem templo da Igreja Católica, mas tem católicos na comunidade, o que existem são templos protestantes. A comunidade tem prática de reunir-se no barracão para celebrações maiores e/ou reuniões.

A Vília é um local que recebe visitantes da região para apreciar as margens do Rio Tocantins ofertados pela natureza, tem bares e restaurantes, campo de futebol, essas são principais atrações de lazer na comunidade

Quando há reuniões dos movimentos ao qual a comunidade participa, é momento também de renovação da militância, os levantamentos das pautas, realização das místicas⁷, de acordo com a intenção da reunião.

Esses são simbolismos de como a comunidade renova suas forças nas plenárias e templos, os coletivos precisam de algo que os mova com esperança, com objetivo de conquistar algo.

⁶ Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/content/mab>

⁷ Mística é um momento de expressar como reflexão algum momento vivenciado e compartilhado ou intervenção em ações. Não se trata de um teatro e sim de intervenção.

3.5 Aspectos Jurídicos

Por se tratar de um estudo diante um processo de questão agrária, o trabalho se desenvolve a partir do acesso ao Vol. II do Processo nº 0000.3172-32-2003.814.0028, de Classe Reintegração/Manutenção de posse. Tendo início em 03/12/2003 e esse volume específico foi aberto em 10/03/2006.

Portanto, trata-se de um imóvel rural denominado Fazenda Landi, com localização no Município de São João do Araguaia, estado do Pará, com áreas 1.399,4392ha. Este imóvel rural está composto por um grupo de fazenda trazendo uma soma de 4 (quatro) propriedades distintas, daí se tem um Complexo, sendo elas: Fazenda Landi, Fazenda Maria Joana, Fazenda Grotão e Fazenda Paraíso.

A Ação de Reintegração de Posse foi ingressada por *José Macena Miranda*, visando garantia da posse da área rural, a Fazenda Landi, alegando que os requeridos: *Pedro, João e Horácio* estariam praticando Ato de Esbulho no local.

O esbulho, segundo o autor Carlos Roberto Gonçalves, “é a retirada forçada do bem de seu legítimo possuidor, que pode se dá de forma violenta ou clandestinamente”. Neste caso, um terceiro se apodera de um bem alheio por meio da clandestinidade. O Código de Processo Civil de 1973, que vigia à época da propositura da ação do processo em análise previa o esbulho em seu artigo 926 com a seguinte redação: “O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho”.

A cerca do tema de esbulho, O código civil de 2002 estabelece que:

Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

§ 1º O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse.

§ 2º Não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa.

O ordenamento também prevê a conduta como crime no Art. 161, § 1, inc. II do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

Art. 161 - Suprimir ou deslocar tapume, marco, ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia:

§ 1º - Na mesma pena incorre quem:

II - Invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

O invadir, neste caso, significa penetrar-se, tomar para si, com uso da violência ou grave ameaça, este, assim como o concurso de pessoas, são requisitos necessários para a caracterização do crime, caso não haja o esbulho é um ilícito civil. O autor alegou na petição inicial que os invasores destruíram plantações, mataram os bovinos, portavam arma de fogo e ameaçaram os trabalhadores da fazenda.

Como forma de demonstrar que o autor segue os requisitos para “provar” posse, foi apresentado em juízo que exerce a posse na área rural e, ali, chega a produzir gêneros alimentícios (cupu e cacau), criação de gado. Os advogados ainda apresentam que o autor não descumpriu as normas das relações de trabalho, meio ambiente e produtividade, aponta essas afirmações com base a Carta Magna de 1988 em seu artigo 186:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - Aproveitamento racional e adequado;
- II - Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - Observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Outro fato a destacar, é que houve revelia por parte dos requeridos. Diante deste fato e das provas apresentadas pela parte requerente, foi julgado procedente o pedido, garantindo a proteção possessória da área rural, extinguindo o processo com julgamento de mérito. A decisões sobre esse processo foram dadas pelo Juiz substituto Líbio Araújo, em 28 de março de 2007.

No processo, encontra-se, na folha 274 uma certidão na qual o Advogado José Batista Gonçalves Afonso recusou-se a receber o boleto de finalização do processo e o histórico da finalização.

Posteriormente, a Comissão Pastoral da Terra, em 20 de abril de 2007, peticiona com pedidos de revisão de decisão na qual havia deferimento com condenação aos requeridos em custos e honorários advocatícios de 15% do valor da causa, para isso, foi pedido justiça gratuita com justificativa de que os réus são trabalhadores rurais sem terra e que nessa condição esperam ser assentados pelo

Programa de Reforma Agrária do Governo Federal. Diante do feito, o juiz deferiu esse pedido peticionado pela Comissão Pastoral da Terra.

Em relação a Contestação, foi apresentado argumentos que os requerentes supostamente se comportam com desinteresse sobre a “posse”, pois, não se esforçam e muito menos se interessam em retomar as atividades produtivas no imóvel, por exemplo: não implantaram novas benfeitorias, não estabeleceram moradia na propriedade e muito menos apresentaram qualquer resultado de produção na área. Entende-se que ao interesse dos requerentes está apenas em relação à propriedade é meramente especulativo, seus interesses não são de retomar as atividades agropecuárias e sim com objetivo de comercializá-la. Os fundamentos são a partir de falas de uma testemunha:

Eu sou proprietário de uma imobiliária e fui procurado pra fazer alguma coisa nessa área, a título de empreendimento. Aí a gente começou a ter acesso a essa área, visitamos o terreno inerente. [1min12seg.]

A intenção nossa do projeto, por conta do que é possível ser feito, pelo que a gente pesquisou, nós vamos ocupar cerca de um terço da área, podendo chegar à metade da área na primeira parte que é voltada para comercio e indústria. Na outra parte da área nós vamos fazer chácaras de 3.000 metros. [09min37seg]

Eu sou o proprietário da “invest imobiliária” que, juntamente com parceiros investidores vão fazer esse empreendimento, caso a gente tenha essa permissão, essa condição legal. A negociação está sendo feito com os proprietários da área. [15min50seg]

É constrangedora a situação, no decorrer do processo é claro os reais objetivos que os requerentes mantem, pouco importa as condições, o que interessa realmente é não deixar as famílias continuarem construindo suas histórias e estabelecer vitórias sobre o local, a todo custo eles buscam maneiras de fazer o lucro, o poder econômico ser mais valioso.

Em Manifestação do Ministério Público, está evidente que a área em questão se trata de bem público, “verificamos pelas declarações das testemunhas e do requerido na audiência de justificação previa, que a Fazenda Landy se encontra em área pública.”

Portanto, a área em questão trata-se de área pública, situação esse que torna insuscetível de ascendência possessória por particulares, sendo o poder de fato sobre ela apenas uma tolerância do Poder Público, não havendo, portanto, a possibilidade de proteção, possessória. (Fls. 1719 do Processo 0007810-82.2017.8.14.0028)

O Ministério Público ainda destaca que “*pelo que consta dos autos, a “posse” dos autores é extremamente precária*”, portanto, manifesta-se pelo indeferimento do

pedido de liminar de reintegração de posse da Fazenda Landi e que seja determinado aos réus a obrigação de não ampliar a ocupação da área, bem como se abster de causarem crimes de danos na área do imóvel.

CAPÍTULO IV – CAMINHOS E SENTIDOS DA LUTA PELO DIREITO À TERRA: ESTUDO COMPARATIVO

Plantei um jardim. Cultivo flores em vasos e em latas.
Pratico a beleza inutilmente.
Rego as folhas verdes e seus gritos efêmeros.
Protejo-as da ventania, do sol calcinador.
Dou, cada dia, três ou quatro olhares protetores, e surpreendo a criação fazendo-se...
Elas nunca disseram como sentem este humano desvelo sem cobiças;
Mas vivem, florescem, me acompanham;
Atendem as visitas, grandemente, como falado por mim, como dizendo-me;
Circundam de paz o Araguaia, e balizam esperam de perguntas, de respostas, de cantos florescidos, o horizonte longamente opaco.
(Poema - Plantei um jardim de dom Pedro Casaldáliga).

Estudamos o livro do professor Airton Pereira “Do posseiro ao sem-terra”, e pudemos perceber que a organização dos povos do/no campo se dá de forma mista, mas com horizontes e pautas semelhantes mesmo em suas mais diversas organizações e localidades. Ele atribui a narrativa direcionada aos povos na região Sul e Sudeste do Pará, é possível perceber que nem sempre os povos organizados estiveram organicamente em organizações, mas tinham um horizonte organizado e com pautas consideráveis para o coletivo. Trazemos como destaque uma citação sobre o termo “acampamento”.

[...] No sul e sudeste do Pará, as ocupações de terra, realizadas pelos trabalhadores rurais, eram associadas às ações subversivas e guerrilheiras no campo. Esse medo do retorno da guerrilha foi, durante anos, alimentado por boa parte da grande imprensa paraense e de muitos jornais do Sudeste do País. Só que, efetivamente, o medo não era da derrubada do regime vigente e a implantação do comunismo, mas das ações dos trabalhadores rurais em franco processo de ocupação de grandes imóveis improdutivos. As práticas das autoridades civis e militares foram no sentido de manter a posse e a propriedade de grandes extensões de terras nas mãos de proprietários e empresários rurais para a exploração da castanha-do-pará e criação de gado bovino. O discurso da volta da guerrilha armada, no sul e sudeste paraense, funcionou como justificativa de violência policial e de pistoleiros contra trabalhadores rurais, na primeira tentativa de “territorialização” do MST em Marabá, ocorreu nesse contexto. Não só as autoridades policiais e os grandes proprietários de terra, como também alguns jornais paraenses, buscaram associá-los às ações subversivas e guerrilheiras no campo. [...] (PEREIRA, 2015, p.290)

As comunidades em luta pela terra geralmente estão em situações de acampamentos ou ocupações, dos dois casos apresentados aqui temos para ambos os que vivenciaram por três processos de organização da luta: acampamento,

ocupação e reintegração de posse em desfavor à comunidade. O assessoramento jurídico pela CPT é de relevante contribuição para as comunidades, porém não só o jurídico é relevante como também as relações políticas, pois, por vezes, os movimentos fazem reuniões como promotores, com os representantes dos institutos de terra. As lideranças são fundamentais para esses momentos, tanto é que o protagonismo de fechar estrada, ocupar órgãos parte da iniciativa dos coletivos.

A população que se dirigiu pra cá encontra a estrutura do capital instalada e ditando um modo de ser e de agir; proporcionando uma maneira de pensar e de justificar a riqueza e condenar a pobreza, num modo contraditório de pensar onde a riqueza aparece como prêmio ou benção e a pobreza desponta nos discursos como sendo resultado da indolência (preguiça) ou de algum castigo. (BARBOSA, 2013, p. 134)

As populações que se deslocaram para construir outra vida a partir da luta pela terra é tida como desafiador de construir o desconhecido, onde as pessoas passam a confiar em representantes da comunidade e de movimentos. Por vezes vivenciam momentos preconceituosos contra seus estilos de vida, desde a criança que vai para uma escola convencional na cidade ou um trabalhador que vai a procura de trabalho em outros ambientes por não ter condições disponíveis para eles na comunidade.

Enquanto a população das redondezas crítica, as comunidades resistem e se manifestam nas regiões e até mesmo na capital do País. O limite para as os coletivos é o bem viver, e para isso precisam que seja efetivada a política pública que tanto reivindicam, enquanto a justiça protela e deixa os processos se tornarem ainda mais morosos eles não descansam nas pautas.

O que o judiciário tem feito nos últimos tempos é formalizar a prática da grilagem na região Amazônica, comercialização da terra por parte dos “proprietários” e contribuir com a violência do campo. Ter a terra livre para que o povo possa construir suas vidas é dizer que isso é direitos humanos, pois, precisam de moradia, de alimentação, do bem viver, de trabalho, de tantos outros pontos que as organizações pautam.

Embora existam ainda conflitos entre os movimentos e organizações, quando a pauta é defender algum território ameaçado pelo latifúndio e pelo estado, ocorre a solidariedade entre as comunidades em decorrência dos ataques a esses, que por vezes, são com aviões de venenos, ameaças de morte, assassinato de trabalhador e liderança, fogo nas vilas. Tentam matar as histórias dos povos do campo e acontecem

o contrário, pois, antes as forças dos latifundiários era publicizado pelas grandes mídias e atualmente as organizações e movimentos sociais aderiram a mesma prática, de tornar público até a nível internacional situações que agravam os povos que vivem e tentam viver no campo.

A Igreja Católica foi contribuidora em genocídios no período da colonização portuguesa no Brasil, quando levaram a catequização como tentativa de “civilizar” os grupos que já tinham suas próprias culturas. Com inspiração na Teologia da Libertação parte da igreja conseguiu rever suas atitudes e as pastorais sociais se tornaram de extrema importância e significância para a organização do povo, diversas lideranças comunitárias têm suas origens de formação das bases da igreja, as CEB's com suas formações, cânticos e mobilizações sociais.

As comunidades apresentadas aqui passaram por diversos despejos e, quando é feito contato com algum membro de comunidade que vivenciou esse episódio, eles conseguem relatar com clareza o que foi cada movimento naquele momento. Por exemplo, a comunidade 08 de março, no despejo de 2016, era dia chuvoso, com crianças chorando, mulheres catando o que conseguiam de seus pertences. Trabalhadores e trabalhadoras que construíram suas histórias ali, depois de formarem acampamento na sede do PA Maria Preta, eles também guaram vivo na memória, a presença do Advogado Rivelino Zarpellon representante da OAB – Comissão de Direitos Humanos, a presença dele foi animada e acolhida pelas pessoas.

É comum em marchas as pessoas levarem bandeiras, faixas, pautas, músicas e instrumentos, a partilha dos alimentos e as celebrações são registros importantes para manter com firmeza a convicção dos objetivos dos grupos.

José Geraldo de Sousa Junior tem obras sobre direito achado na rua e foi instrumento na construção e elaboração deste material, pois, a força que move esse povo encontrado na rua, na calçada, nas florestas, nos rios e nas pessoas. Considerar o “direito” apenas na letra da lei não garante vida de qualidade com alimentação, educação e moradia, o povo constrói e reformula pautas para tentar avançar no processo organizativo.

A convicção da luta por parte das organizações tem como principal foco a conquista de direitos para os povos, sejam eles acampados, assalariados ou desempregados, pois qualquer pessoa humana tem direito a uma vida digna e liberta.

CONCLUSÃO

A questão agrária no Brasil nunca foi direcionada para oferecer terra a pessoas pobres, pois faz parte de alimentar o Capital - as grandes produções e condições de internacionalização. Os grandes projetos de desenvolvimento dizimaram muitas vidas e sonhos por parte dos pobres que sonhavam com a utopia de uma terra para ter outra qualidade de vida. O que apresentamos aqui é um retrato de cerco e aniquilamento de populações pobres, pois, o Estado promete e não realiza, o povo se movimenta para conquistar e é barrado por correntes ou armas.

Trabalhar sobre o tema de luta pela terra é desafiador para minha geração, mas se faz necessário para não deixar apagar a memória dos mártires da terra e das florestas. A região amazônica é conhecida por conflitos no campo, mas tem outros fatores que se fazem necessário tornar público, ela também é terra de contos e encantos, os encantados são fenômenos que estão no abstrato, mas se movimentam nas mentes e corações.

Este estudo é de denuncia do Estado brasileiro sobre suas omissões para o povo do/no campo, é fácil perceber nas análises jurídicas nos casos apresentados aqui que quando era ação que beneficiava o latifundiário, logo as ações contra as comunidades se praticava e, ficou claro também que o Poder Judiciário e os institutos reconhecem as áreas como terras públicas mas não reconhece que as comunidades mantêm a melhor posse (argumento utilizado pelo Juiz Agrário de Marabá, Amarildo José Mazutti), mesmo tendo elas práticas de produção, manutenção de organização, construções de escolas.

O caso da comunidade 08 de março é de competência do INCRA, a área é parte particular e a outra "privada" pois, alguns lotes o Sr. Eutimio comprou lotes de moradores antigos do PA Luciana. Surge como denúncia o fato de o INCRA se omitir e/ou demorar a se manifestar pela área.

O caso da comunidade Ocupação Landi é de competência do ITERPA, o principal conflito e pauta por parte da comunidade é o cancelamento de matrícula de posse do Sr. José Macena Miranda. Apenas isso. E por que tanta morosidade no processo? Acontece que é questão política, se acontece isso, a "ventania" na região e no Estado será grande.

Portanto, o não pronunciamento dos institutos são os principais contribuidores da violência que vivenciamos até os dias atuais nessas e outras comunidades em luta pela terra.

A ausência do Estado em aplicar políticas públicas para esses sujeitos nunca os impediu de continuarem tentando conquistar a terra, pois, mesmo em meio às dificuldades, eles se fortalecem nas lutas.

Manter a organização é necessário, quando a pauta é coletiva o elo entre as pautas se fortalecem e ganham peso, agora, quando o coletivo se desfaz, enfraquece todas as relações que sustentavam suas pautas. Exemplo disso foi a comunidade apresentada no Capítulo I, quando a prática garimpeira ganhou espaço dentro dos lotes, as famílias também perderam apoio político e organizativo, há quem ainda espere a ação favorável da justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Antônio Ronaldo. **Grandes Projetos, Garimpos e Experiências Sociais na Construção do Município**. 1ª ed. Belém: Açaí. 2008

BARBOSA, Cloves. **Situações de opressão: emancipação na Amazonia e no mundo** / Cloves Barbosa. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013. 160p.

CPT. **Comissão Pastoral da Terra – Alto Xingu**. Tucumã. Pará.

JUNIOR, José Geraldo de Sousa. **O direito achado na rua: concepção e prática** / Jose Geraldo de Sousa Junior, coordenador. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. 268p

MARQUES, Gilberto de Souza. **Amazônia: riqueza, degradação e saque**. São Paulo: Expressão Popular, 2019. 296p.

OLIVEIRA, Maria Abadia Gomes de, & ALVES, Ailce Margarida Negreiros. O lugar das mulheres na luta pela terra: a experiência da Associação de Mulheres Organizadas da Reforma Agrária – AMORA, no sudeste do Pará. in: Amintas Lopes da Silva Junior...et al. **Educação do campo, agroecologia e questão agrária: a experiência do curso de residência agrária na construção do IALA Amazônico**. 1. ed. – Marabá, PA: iGuana, 2018. 472 p.

PEREIRA, Airton dos Reis. **Do posseiro aos sem-terra: a luta no sul e sudeste do Pará**. Recife: Editora EFPE, 2015. 386p.

PLOEG, Jan Douwe van der. **Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

PRADO, Rebeca Makowski de Oliveira. Do mito do progresso à necessidade de abertura ao princípio da solidariedade. in: Elisabete Maniglia. **Direitos, políticas públicas e sustentabilidade**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Editora UNESP, 2011. 269p.

RENASCER, Associação. **Lista de Cestas Básicas**. 2011. Ourilândia do Norte. Pará.

SACCO, Rodolfo. **Antropologia jurídica: contribuição para uma macro-história do direito**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013. II. Serie.

STTR, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. **Consulta da fundação da associação 08 de março**, 24 de setembro de 2016. Ourilândia do Norte. Pará.

ENTREVISTAS

FERREIRA, Ayala Lindabeth Dias. Entrevista gravada em áudio. 04 de novembro de 2016. Marabá. Pará.

MOURA, Ernesto Jose de. Entrevista gravada em áudio. 10 de setembro de 2016. Ourilândia do Norte. Pará.

SILVA, Deuziana Aparecida de Lima. Entrevista gravada em áudio. 11 de setembro de 2016. Ourilândia do Norte. Pará.

SOUSA, Ivonice Almeida de. Entrevista gravada em áudio. 18 de setembro de 2016. Ourilândia do Norte. Pará.